LEI Nº 1063/94

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua, Bairro ou Avenida e dá providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro São Sebastião, o bairro atualmente conhecido como Bairro Pontilhão, localizado nesta Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 18 de outubro de 1.994.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO